



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022041477

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-418/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.833

Data: 18 de novembro de 2022

Interessado: Engenheira De Produção Bruna Simonaggio (Metalúrgica Simonaggio Ltda.)

Assunto: Anotação de Responsável Técnico

Ementa: Conhece o recurso interposto pelo interessado, para no mérito, negar-lhe provimento.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-174/2022, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - 4º andar - Sala 433 - Porto Alegre (RS), considerando o processo em epígrafe que trata de requerimento de Anotação de Responsabilidade Técnica. Nota de Registro, doc SEI nº 0907435, por: "Oficiar à empresa METALÚRGICA SIMONAGGIO LTDA., e à profissional ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO BRUNA SIMONAGGIO, informando que foi encontrado uma discrepância no Contrato de Prestação de Serviços da profissional, anexo SEI (0897112), uma vez que está constando o título de Auxiliar Administrativa, e ainda, na cláusula primeira está constando a seguinte informação "O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável técnica na área de Engenharia Mecânica da CONTRATANTE", estando em desacordo com a sua Titulação de "Engenheira de Produção", conforme consta no Relatório de Pessoa Física, anexo SEI (0897116), a qual deverá ser incluída nos itens do referido Contrato de Prestação de Serviços, para responsabilizar-se por esta área. Deverá ser anexado um novo Contrato de Trabalho, sem divergência nas informações, conforme os Padrões Operacionais do CREA-RS. Oficiar à empresa METALÚRGICA SIMONAGGIO LTDA., solicitando que anexe uma via neste processo no SEI, de sua última Alteração Contratual constando seu objeto social, devidamente registrada em órgão competente, para darmos continuidade na análise da anotação de Responsabilidade Técnica da referida profissional, incluindo em seu registro neste Conselho as atividades relacionadas à área da Engenharia de Produção. Oficiar ainda, à empresa METALÚRGICA SIMONAGGIO LTDA., informando que devido à Filial de CNPJ: 87.859.278/0002-88, possuir também, atividades ligadas ao sistema Confea/Creas, conforme contrato social anexo SEI (0898573), a referida Filial necessita de Registro neste Conselho, com responsável técnico devidamente habilitado. Deverá encaminhar o Requerimento para Alterações Cadastrais que informe a Abertura desta Filial e a indicação de quem será o Responsável Técnico, pela mesma. Poderá indicar o profissional já anotado como RT pela empresa, desde que haja compatibilidade de horário e deslocamento, deste profissional para atender a Matriz e a Filial em questão, conforme os padrões operacionais do CREA-RS". Instrução do SAPR, doc SEI nº 0929127, por: "Encaminhamos o presente

processo, via sistema eletrônico SEI, para conhecimento e/ou orientação, desta Especializada referente ao declaração apresentado, anexo via SEI (0926405), em resposta a Nota de Registro da SAPR, anexa via SEI (0907435). Quanto a Inclusão da Filial CNPJ: 87.859.278/0002-88, e ainda, à Anotação de Responsabilidade Técnica da Eng. de Produção Bruna Simonaggio...". [...] Parecer da CEEMM, SEI nº 0934769, por: "informar à Supervisão de Apoio aos Processos - SAPR que: 1) a profissional ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO BRUNA SIMONAGGIO, possui atribuição para atuar no desempenho das atividades referentes aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e sequências de produção industrial em geral e ao produto industrializado, mas não como responsável técnico de empresa que atua com as atividades de: "INDÚSTRIA DE BOMBAS PARA CHIMARRÃO, TALHERES DE AÇO INOX E CUTELARIA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO VIANDAS, GARRAÇÕES TÉRMICOS E SIMILARES"; 2) informe a empresa METALURGICA SIMONAGGIO LTDA, que relativo a Filial CNPJ: 87.859.278/0002-88, se trata da inclusão da mesma ao atual registro da empresa e não de um novo registro, assim a mesma poderá indicar, o atual responsável técnico da matriz para a filial supracitada, o qual não incorre em custo, sendo apenas uma atualização do atual cadastro da PJ, para o caso da filial estiver em atividade. Nota de Registro, SEI nº 0958975, por: "Oficiar à empresa METALÚRGICA SIMONAGGIO LTDA., informando que será mantida a Nota de Registro da Supervisão (NM) de Apoio aos Processos, anexo SEI (0907435), e dar ciência do Relatório e Voto Fundamentado da CEEMM, anexo SEI (0934769)". Manifestação da empresa, SEI nº 0980075, por: "... requer: a) o recebimento da presente manifestação; b) seja reformado o parecer exarado pelo CREA/RS, a fim de possibilitar o cadastro da Engenheira de Produção Bruna Simonaggio, na condição de responsável técnica da empresa Metalúrgica Simonaggio Ltda.; c) seja incluída a filial da Metalúrgica Simonaggio Ltda. junto ao registro da empresa matriz, sem qualquer custo adicional, com o devido cadastramento da Engenheira de Produção Bruna Simonaggio para atuar na condição de responsável técnica; d) sejam acostados os documentos em anexo, incluindo, o instrumento de mandato". Parecer da CEEMM, SEI nº 1070111, por informar à SAPR, em análise a manifestação, SEI nº 0980075, que: 1) a ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO BRUNA SIMONAGGIO não possui atribuição para atuar como responsável técnico de empresa que desenvolve as atividades do objeto social da empresa METALURGICA SIMONAGGIO LTDA, uma vez que.... Nota de Registro, SEI nº 1086346, por negar o pedido de anotação de responsabilidade técnica da ENG. DE PRODUÇÃO BRUNA SIMONAGGIO pela pessoa jurídica requerente, devido a profissional não possuir atribuição para atuar como responsável técnico de empresa que desenvolve as atividades do objeto social da empresa METALURGICA SIMONAGGIO LTDA. Manifestação da empresa, SEI nº 1122526, por: "... em face dos pontos abordados no parecer recebido, a Metalúrgica Simonaggio Ltda. vem manifestar-se e prestar os devidos esclarecimentos junto ao Crea/RS. Em análise a decisão supradita, apura-se que a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica manteve o seu posicionamento, no tocante a ausência de atribuição da Engenheira de Produção Bruna Simonaggio para atuar como responsável técnica da empresa Metalúrgica Simonaggio Ltda. De acordo com a referida Câmara, as atividades exercidas pela empresa Simonaggio demandam que o responsável técnico possua qualificação voltada para atuação na área de processos mecânicos, o que supostamente não seria compatível com a grade curricular da Engenheira de Produção Bruna Simonaggio. Dito isto, diversamente do apontado pelo CREA, a Sra. Bruna Simonaggio é Engenheira de Produção, na modalidade de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, ora devidamente graduada pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná...Isto posto, a Resolução nº 235/1975 versa nos artigos 1º e 3º sobre a competência dos engenheiros de produção...denota-se que cabe ao profissional formado em Engenharia de Produção atuar e, conseqüentemente, responsabilizar-se pelos procedimentos que envolvam a fabricação industrial, o processo de produção industrial, o produto industrializado, seus serviços afins e correlatos...Isto posto, denota-se que na mesma modalidade industrial dos engenheiros de produção, encontram-se os profissionais da engenharia que atuam em áreas correlatas, como por exemplo, os engenheiros mecânicos, industriais e metalúrgicos....Deste modo, cabe ao Engenheiro de Produção atuar de forma ampla junto aos serviços fabris, incluindo, as atribuições relativas ao produto industrializado, seja na condução, fiscalização, execução ou direção de trabalho técnico, na forma das atividades 1 a 18 do artigo 1º da Resolução supra. Dito isto,..., a Engenheira de Produção Bruna Simonaggio possui plena capacidade para atuar como responsável técnica da Metalúrgica Simonaggio Ltda., considerando as atividades exercidas pela empresa, conforme seu objeto social. DIANTE DO EXPOSTO, reitera-se os termos das manifestações anteriores, a fim de que seja reformada a decisão exarada pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, com o devido cadastramento da Engenheira de Produção Bruna Simonaggio como responsável técnica da matriz e da filial da

Metalúrgica Simonaggio Ltda. **Fundamentação Legal:** Considerando as Leis nº 5.194/66 e 6.839/80 e subsidiariamente a Resolução nº 1121/2019 do Confea. Considerando a Resolução do Confea nº 218, de 1973, que "Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia", estabelece: "Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades: Ativ 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica; Ativ 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação; Ativ 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica; Ativ 04 - Assistência, assessoria e consultoria; Ativ 05 - Direção de obra e serviço técnico; Ativ 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Ativ 07 - Desempenho de cargo e função técnica; Ativ 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Ativ 09 - Elaboração de orçamento; Ativ 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade; Ativ 11 - Execução de obra e serviço técnico; Ativ 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico; Ativ 13 - Produção técnica e especializada; Ativ 14 - Condução de trabalho técnico; Ativ 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Ativ 16 - Execução de instalação, montagem e reparo; Ativ 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação; Ativ 18 - Execução de desenho técnico". Considerando a Resolução do Confea nº 235, de 1975, que "Discrimina as atividades profissionais do Engenheiro de Produção", estabelece: "Art. 1º - Compete ao Engenheiro de Produção o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º da Resolução nº 218, de 29 JUN 1973, referentes aos procedimentos na fabricação industrial, aos métodos e seqüências de produção industrial em geral e ao produto industrializado; seus serviços afins e correlatos". Considerando que na análise da grade curricular da ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO BRUNA SIMONAGGIO, por objetivo a realização das atividades de: "INDÚSTRIA DE BOMBAS PARA CHIMARRÃO, TALHERES DE AÇO INOX E CUTELARIA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO VIANDAS, GARRAFÕES TÉRMICOS E SIMILARES", a referida profissional cursou as seguintes disciplinas: 1) PP52C - Mecânica Geral 1 - 60h - Ementa: Forças no plano; Forças no espaço; Sistema equivalente de forças; Estática dos corpos rígidos em duas dimensões; Estática dos corpos rígidos em três dimensões; Forças distribuídas; Estruturas; Vigas; Cabos; Atrito; Momento de inércia. 2) PP53C - Mecânica Geral 2 - 60h - Ementa: Princípios de dinâmica; Cinética dos sistemas de pontos materiais; Cinemática dos corpos rígidos; Movimentos absolutos; Movimentos relativos; Momentos de inércia; Força, massa e aceleração; Trabalho e energia; Impulso e quantidade de movimento; Dinâmica dos sistemas não rígidos; Escoamento permanente de massa; Escoamento com massa variável. 3) PP53D - Tecnologia Dos Materiais 1 - 60h - Ementa: Classificação dos Materiais de Construção Mecânica; Estrutura Cristalina; Defeitos Cristalinos; Deformação dos Metais; Princípios de Difusão; recuperação, Recristalização e Crescimento de Grão; Diagramas de Fases; Diagrama Fe-C; Materiais Polifásicos; Propriedades Mecânicas dos Metais; Normas Técnicas; Estruturas de Materiais Cerâmicos; Propriedades Mecânicas de Materiais Cerâmicos; Aplicações e Processamento das Cerâmicas; Estruturas Poliméricas; Características Mecânicas e Termomecânicas, Aplicações e Processamento dos Polímeros; Compósitos Reforçados por Partículas; Compósitos Reforçados por Fibras; Compósitos Estruturais. 4) PP54A - Fundamentos De Elementos De Máquinas - 45h - Ementa: Introdução aos elementos de fixação; Rebites; Parafusos; Porcas; Aruelas; Anéis elásticos; Chavetas; Introdução aos elementos de apoio; Buchas; Guias; Mancais e rolamentos; Introdução aos elementos elásticos; Molas; Introdução aos elementos de transmissão; Eixos e árvores; Polias e correias; Correntes; Cabos; Roscas de transmissão; Engrenagens; Came; Acoplamento; Elementos de Vedação; Junções; Introdução à lubrificação. 5) PP54C - Introdução À Engenharia De Processos - 45h - Ementa: Variáveis de Processo; Propriedades Termodinâmicas de Gases, Líquidos e Sólidos; Balanços de Massa e Energia; Psicrometria; Equilíbrio de Fases. 6) PP54H - Instalações Industriais - 45h - Ementa: Introdução e Definições; Tubulações, materiais, processos de fabricação, diâmetros comerciais; Meios de ligação de tubos; Válvulas; Acessórios de tubulação; Purgadores de vapor, Separadores diversos, Filtros; Traçado e detalhamento de tubulações; Montagem e testes de tubulações; Cálculo de tubulações; Suportes de tubulação; Aquecimento, isolamento térmico, pintura e proteção; Normas, códigos e especificações. 7) PP55A - Fenômenos De Transporte - 60h - Ementa: Conceitos fundamentais; Estática dos fluidos; Leis básicas na forma integral para volume de controle; Introdução a transferência de calor; Condução uni e bidimensional em regime estacionário; Condução transiente; Convecção com escoamento interno e externo; Introdução a radiação. 8) PP55C - Engenharia Da Qualidade - 60h - Ementa: Qualidade: conceitos e definições; Gestão da qualidade total; Solução de problemas; Ciclo de Deming; Análise dos modos e efeitos das falhas; Análise da árvore de falhas; Os 14 pontos de Deming; Desdobramento da função

qualidade; Controle estatístico do processo; Estratégia seis sigma. Certificação da qualidade. 9) PP55F - Automação Industrial - 60h - Ementa: Introdução à automação industrial; Sensores e atuadores industriais; Controladores lógicos programáveis; Programação de controladores lógicos programáveis: norma IEC 61131-3; Sistemas supervisórios e Interface Homem-Máquina; Introdução às redes industriais. 10) PP55H - Princípios De Resistência Dos Materiais - 45h - Ementa: Características geométricas de seções planas compostas; Área; Momento estático. Baricentro; Momento de inércia; Conceitos de tensões e deformações; Tensões normais e cisalhantes; Diagramas tensão-deformação; Cargas axiais; Aplicações em cabos, barras e treliças; Cisalhamento puro; Aplicações em juntas rebitadas; Torção pura; Aplicações em eixos; Flexão pura e simples; Aplicações em vigas; Esforços combinados; Aplicações em eixos submetidos à flexão e torção; Energia de deformação. 11) OP60W - Desenho Auxiliado Por Computador - 60h - Ementa: Introdução. Introdução aos esboços. Modelagem básica de peças. Detalhamento. 12) PP57A - Operações Unitárias 1 - 60h - Ementa: Projeto e seleção de trocadores de calor; Projeto e seleção de evaporadores de simples e múltiplos efeitos; Dimensionamento e seleção de geradores de vapor; Dimensionamento de tubulações para a distribuição de vapor e retorno de condensado e identificação dos diferentes combustíveis utilizados em caldeiras; Projeto e dimensionamento de sistemas de refrigeração. 13) PP57B - Operações Unitárias 2 - 75h - Ementa: Projeto e dimensionamento de equipamentos de operações unitárias industriais para o transporte de fluídos; agitação e mistura, fragmentação, separação, classificação e transporte de sólidos, fluidização, separação gás-sólido e líquido-sólido: filtração, sedimentação, centrifugação. 14) PP59C - Processos Industriais 3 - 75h - Ementa: Processamento de materiais metálicos: Processos de metalurgia extrativa; Introdução aos materiais metálicos de uso industrial; Processos de fabricação de metais e ligas; Características dos processos de fabricação de metais e ligas; Processamento de materiais poliméricos: introdução ao processamento de polímeros, extrusão, termoformagem, moldagem por sopro, moldagem por injeção; Outros processos de transformação de termoplásticos; Plásticos celulares; Processos de moldagem de termofixos; Processamento de elastômeros; Fibras, adesivos e tintas. **DECIDIU**, por maioria, aprovar e Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro **LEONARDO GONÇALVES CERA**, nos seguintes termos: " *Considerando que a interessada não traz novos elementos capazes de alterar o entendimento da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, por duas vezes já apresentado, também não comprova ter cursado as disciplinas capazes de permitir atribuição para processos mecânicos, e assim poder tornar-se a RESPONSÁVEL TÉCNICA para a realização das atividades de: "INDÚSTRIA DE BOMBAS PARA CHIMARRÃO, TALHERES DE AÇO INOX E CUTELARIA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO VIANDAS, GARRAFÕES TÉRMICOS E SIMILARES", conforme desejado, concordo com o voto da Câmara Especializada, por indeferir o pedido da interessada.*" **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schäfer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Alan Cardozo Pereira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Caroline Daiane Radüns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cibele Rosa Gracioli, Cynthia Vieira Bonatto, Denise Petrolino Carvalho, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Flávio Thier, Gelson Pelegrini, Guilherme Reisdorfer, Isabel Pitt a Klein, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Luciano Roberto Grandó, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Fernando Gerhard, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Pelisoli Holz, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Nelson Agostinho Burille, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Junior, Rafael Luciano Dalcin, Régis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo Sanchotene Thoma, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Tiago Pich Garcia, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Fernanda Pacheco, Gustavo Gottert Knies, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Ubirajara Martins Flores, Leonardo Gonçalves Cera, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Matheus Stapassoli

Piato, Nelson Kalil Moussalle, Rene Reinaldo Emmel Junior, Rogério Peracchia Machado, Sandro Donato Pavanatto Cerentini e Ubiratan Oro.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA LOPES, Assistente Administrativo**, em 30/01/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Assistente Administrativo**, em 30/01/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 31/01/2023, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1416133** e o código CRC **8803959B**.

Referência: Processo nº 2022041477

SEI nº 1416133

Local: Porto Alegre